



UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO
Inspira o futuro

UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Edital nº. 06/2017

Programa de Iniciação Científica Voluntária da UCDB– PICV/UCDB
Vinculados aos Editais PIBIC/PIBITI Nº 004 e 005/2017

O Programa de Iniciação Científica Voluntária da UCDB, coordenado pela Pró-Reitoria de Pós Graduação e Pesquisa (PPROP) tem como objetivo reconhecer e certificar planos de Iniciação Científica que não concorreram em projetos aprovados nos editais PIBIC/PIBITI nº 004 e 005/2017 segundo o disposto a seguir:

1- Da Admissibilidade e Exequibilidade

- O cadastramento de Plano de Trabalho em Fluxo contínuo - poderá ser feito a qualquer momento enviando a solicitação para o e-mail pibic@ucdb.br;
- Alunos de outras instituições de ensino superior já vinculados aos projetos de pesquisa dos pesquisadores da UCDB poderão participar deste Edital;
- Em cada projeto aprovado nos editais (004 e 005/2017) PIBIC/PIBITI do ciclo vigente, poderá ser cadastrado apenas 01 (um) aluno;
- Cada orientador pode orientar até 1 (um) aluno de PICV, mesmo que participe de mais de 01 Projeto de Pesquisa simultaneamente desde que já possua carga horária em pesquisa;
- O PICV/UCDB terá duração mínima de 6(seis meses) e máxima de 8 (oito meses). Para dar continuidade ao plano de trabalho (e do projeto que faça parte) além desse período, o plano deverá ser inserido no Edital PIBIC/PIBITI do ciclo posterior. (exemplo – PICV ciclo 2017/2018 e no próximo ciclo edital PIBIC 2018/2019).
- Não fará jus ao reconhecimento/certificado de PICV o (a) aluno (a) que não participar do programa durante a vigência mínima e/ou não receber aprovação em seu relatório de atividades.
- Durante a realização do projeto, todos os alunos de PICV serão incluídos em Apólice de Seguro de Acidentes Pessoais, através de seguradora contratada pela UCDB.

2- Dos Compromissos do Aluno de PICV:

- Dedicar-se, com máximo empenho e interesse, toda a programação estabelecida no projeto de pesquisa, com carga horária mínima de 20 horas semanais;
- Observar e obedecer às normas internas da Instituição e da Unidade;
- Firmar Termo de Compromisso e adesão ao PICV;
- Apresentar Relatório Final de Atividades ao término/cancelamento do plano com redação científica (artigo para o PIBIC e PIBITI artigo ou documento de solicitação de patente no caso de PIBITI) dentro dos prazos estabelecidos, definidos a partir da data de implantação do Plano de trabalho, não sendo necessário elaborar a versão parcial do relatório no PICV;
- Recomenda-se, fortemente, a participação no Congresso de Iniciação Científica da UCDB ao término do projeto.



3- Dos Compromissos do Orientador de PICV:

- Orientar o aluno nas distintas fases do trabalho científico, de acordo com o cronograma apresentado no projeto e plano de trabalho, incluindo a elaboração do relatório de atividades e fornecendo material para apresentação dos resultados em congressos, seminários, ou outras formas de divulgação dos resultados;
- Incluir os nomes dos alunos de PICV nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos, cujos resultados tiverem efetiva participação desses alunos;
- Controlar a frequência e dedicação do aluno de PICV no desenvolvimento do projeto de pesquisa, devendo comunicar, imediatamente, à Pró-Reitoria de Pesquisa o descumprimento dos compromissos a ele atribuídos;

4- Instruções para Inscrição:

- 4.1- Cadastro inicial do aluno
 - 4.1.1- Dados pessoais do aluno;
 - 4.1.2- Histórico Escolar do aluno
 - 4.1.3- Informação do link de acesso na Plataforma Lattes (CV Lattes)
 - 4.1.4- Indicação do orientador responsável.
- 4.2- Validação e finalização da inscrição pelo orientador
 - 4.2.1- Dados pessoais do orientador;
 - 4.2.2- Dados do projeto; e
 - 4.2.3- Arquivo do plano de trabalho e identificação do projeto de pesquisa a que o plano está sendo vinculado
 - 4.2.4- Avaliação do mérito do plano, pela PROPP, em até 45 dias,
 - 4.2.5- Em havendo aprovação do Plano de Trabalho, o Início da vigência se dará no momento da assinatura do termo de Compromisso.
 - 4.2.6- conclusão da atividade se dá com envio do Relatório de Atividades, de acordo com o modelo no edital vigente do PIBIC/PIBITI
- 4.3- Roteiro do Plano de trabalho:
 - 4.3.1- Capa (identificação do aluno e orientador – dados sobre o projeto de pesquisa a que o plano de trabalho está vinculado)
 - 4.3.2- Introdução;
 - 4.3.3- Objetivos;
 - 4.3.4- Justificativa;
 - 4.3.5- Metodologia;
 - 4.3.6- Cronograma de execução;
 - 4.3.7- Referências bibliográficas;
 - 4.3.8- Ter até 8 páginas (PDF);
 - 4.3.9- Se necessário aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), o projeto já dever estar aprovado.



5- Da Avaliação do Plano de Trabalho Submetido :

Serão considerados os seguintes quesitos para a aprovação do Plano de Trabalho:

- Qualidade do Plano de trabalho do Aluno;
- Histórico no programa de PIBIC/PIBITI, se houver;
- Currículo do orientador;
- Histórico do orientador no programa de PIBIC/PIBITI –se houver.(Serão seguidas as mesmas regras do edital vigente do cicloPIBIC/PIBITI).

6- Do Cancelamento/Desistência:

Excepcionais casos de cancelamento, previstos neste Edital, deverão ser solicitados imediatamente à Secretaria do PIBIC (pibic@ucdb.br)

Caso não ocorra o cancelamento em tempo hábil, aluno e orientador receberão punições subsequentes aos editais PIBIC/PIBITI e PICV, (orientador perderá 10 %,e o coordenador do projeto 5% dos pontos finais dos editais,e o aluno não poderá concorrer às bolsas do PIBIC/PIBITI.

7- Dos motivos para cancelamento:

- Conclusão ou trancamento de curso do aluno;
- Desistência do aluno ou orientador;
- Descumprimento das exigências do Programa pelo aluno.

8- Calendário:

DATAS	CRONOGRAMA
09/11 a 20/11	Envio dos trabalhos
20/11 a 05/12	Avaliação dos Planos
A partir de 06/12	Divulgação dos resultados

9- Inscrição

As inscrições deverão ser feitas através do e-mail pibic@ucdb.br, enviando todos os documentos especificados acima e o plano de trabalho.

No corpo do e-mail deve conter qual o projeto que o plano de refere e qual será o orientador responsável pelo plano de trabalho.

Importante:

- I. Se o plano de trabalho for cancelado antes da duração mínima, o aluno/orientador não farão jus ao reconhecimento/certificado.
- II. Ao término do projeto, por motivo de cancelamento ou **final de vigência**, será exigido o envio de **Relatório Final** que contenha todas as atividades desenvolvidas durante o período do PICV.
- III. Instruções de elaboração dos Relatórios Parcial e Final são as mesmas aplicadas ao PIBIC/PIBITI.

Prof. Dr. Hemerson Pistori

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação